



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA – FUMPREV  
DIAMANTINA/MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 13/2016


PUBLICADO POR  
FIXAÇÃO  
NESTA DATA  
01/04/16  
FUMPREV

A Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência de Diamantina - FUMPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso VI da Lei Complementar nº 038 de 26 de maio de 2000, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, à servidora, Sra. **LUIZA ALVES SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 477.624.546-91, matrícula 892, no cargo efetivo de Monitor Escolar, Nível 013601, Padrão P1, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 01 de abril de 2016.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 01 de abril de 2016.

  
**Ana Amélia Brant Freire Martins**  
Diretora Executiva  
FUMPREV